

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	9
SECRETARIAS DE ESTADO	14
AUTARQUIAS	296
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	341
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.....	384
MINISTÉRIO PÚBLICO	385
MUNICIPALIDADE	385
DIVERSOS	560

GOVERNADORIA DO ESTADO
GABINETE DA GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.943-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 12º, § 2º da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0066.005022.00050/2023-29, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, ISRAEL MONTEIRO DE SOUZA como membro titular, representante do Sindicato do Fisco Estadual do Acre, para compor o Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Fica revogada a alínea “a” do inciso X do art. 1º do Decreto nº 4.533-P, de 27 de julho de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.947-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de cargos de nível superior do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, homologado pelo Edital nº 047 SEAD/DETRAN, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.172, de 19 de dezembro de 2025, CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0068.001042.00827/2026-80, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos cargos e localidades abaixo discriminados, os seguintes candidatos, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, no padrão e classe inicial do cargo de Assistente de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, nas localidades abaixo discriminadas: I - ACRELÂNDIA: KENNEDY DE QUEIROZ SILVA; II - RIO BRANCO: ANDRE MOTA TAVEIRA e AVA NEVES ALMEIDA MIRANDA.
Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.948-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de cargos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, homologado pelo Edital nº 040 SEAD/SEE, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.123, de 08 de outubro de 2025; CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0014.004807.00562/2026-62, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos cargos e localidades abaixo discriminados, os seguintes candidatos, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE: I – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE NÍVEL 2) – BUJARI – ZONA RURAL: LAUJAN SANTOS LIRA. CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA: ANDERSON SARAH DA COSTA. CRUZEIRO DO SUL – ZONA RURAL: MAICLEITON LEITE GONÇALVES. ISAIAS DE MELO MAIA, IVO WICIUKE NETO, PAULO ROGERIO DA COSTA MODESTO. FEIJÓ – ZONA URBANA: ALISSON BEZERRA DA SILVA. PORTO ACRE – ZONA RURAL: FELLYPE GABRIEL DULTRA DE SOUZA. RIO BRANCO – ZONA URBANA: LUCAS ADAMI RODRIGUES, GERLUCIA AFONSO DE ALMEIDA MAGALHÃES, JERSICA LINS DE OLIVEIRA (PCD), HAYELLI BOTELHO SILVA (PCD), PAULINO CARDOSO DA SILVEIRA NETO (PCD), SENA MADUREIRA – ZONA URBANA: OZIEL DENEVAN SILVA DE SOUZA (PCD). XAPURI – ZONA RURAL: EDINILSON GOMES CARNEIRO;
II – PROFESSOR P2 – LÍNGUA ESPANHOLA – CRUZEIRO DO SUL – ZONA RURAL: TAINARA COSTA DE LIMA, CLIVIA BARBOSA DOS SANTOS, PAULINA CABRAL LIMA, ELIAS SOUZA SILVA, MÂNCIO LIMA – ZONA URBANA: LARISSA DA SILVA DUTRA, ROSELI NASCIMENTO DA SILVA. RIO BRANCO – ZONA URBANA: JAIANE MARIA DA COSTA ALMEIDA, SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, ROBERTA MONTEIRO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA, JONATHAN RODRIGUES DA SILVA, ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU, ALESSANDRA RAMOS DE OLIVEIRA CABRAL, SOLANGE DO NASCIMENTO PAIVA, EDIVANIA SOUZA DA SILVA, RODRIGUES ALVES – ZONA URBANA: ALINE COELHO GOMES, CRISTIANE DA COSTA SILVA;
III – PROFESSOR P2 – LÍNGUA INGLESA – CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA: JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS NUNES, CELI AZEVEDO DA SILVA, JOÃO ELTON CERQUEIRA DA SILVA, ROSILENE SANTOS DA COSTA, WEMERSON SANTOS DA COSTA, QUISLA DA SILVA CABRAL, GENESE SOUZA DA SILVA, DANIEL BARBOSA MAIA. RIO BRANCO – ZONA URBANA: FERNANDA CABRAL AMORIM;
IV – PROFESSOR P2 – MATEMÁTICA – CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA: ELLEN CRISTINA FREIRE DE SOUZA, JOABE FONTES MORAIS, JOSÉ ELIJAIRO BERTOLINO DE LIMA, WILLIAM DO CARMO OLIVEIRA, CRIS BERNARDINO DA SILVA. PORTO ACRE – ZONA RURAL: IARA BAUTZ DA COSTA. SENADOR GUIOMARDO – ZONA URBANA: CLEISON DE MATOS GONÇALVES;
V – PROFESSOR P2 – QUÍMICA – RIO BRANCO – ZONA URBANA: ABIGAIL DE QUEIROZ SANTANA, VALCILENE JANUARIO DE ALMEIDA;
VI – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – BRASÍLIA – ZONA URBANA: ANDREIA MIRANDA STEIN.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.956-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA SOPHIE DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.
Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.958-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:
Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto nº 14.885-P, de 16 de junho de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.960-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDIMAR NASCIMENTO DOS REIS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.
Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.961-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º Nomear KEILA DE SOUZA RUFINO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.962-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º Nomear DEUSIMAR DA SILVA DANKAR para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC.
Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.963-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADEMIR ALVES DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC.
Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.964-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º Nomear CRISTOVÃO DA COSTA FEITOZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Acre - PROCON/AC.
Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o art. 1º designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 1º de julho de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Maíza Assis Cameli
Governadora do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
DECRETO Nº 14.965-P, DE 1º DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JESSIANE DE ARAÚJO MACIEL do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, nomeada através do Decreto nº 1.821-P, de 10 de fevereiro de 2023.